

ATA de Julgamento “interna” sobre as Composições de Preços Unitários – conforme exigências editalícias – quanto às PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2018 - COMPEL

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de redutor de velocidade, manutenção, conservação, recuperação de pavimentação em C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), e capeamento sobre pavimentação em paralelepípedos com C.B.U.Q na **Sede** e na **Orla** do Município de Camaçari - Bahia

Da Análise interna de empresa por empresa, assim detalhado:

MAPA COMPARATIVO E CLASSIFICAÇÃO

LOTE I - SedeValor global estimado em R\$ 20.205.329,46

EMPRESAS PARTICIPANTES DESTE LOTE	VALOR Global R\$
001 - Pejota Construções e Terraplenagem Ltda	R\$ 13.961.757,61
002 - Liga Engenharia Ltda	R\$ 14.274.101,38
003 - Campbel – Construções e Terraplenagem Ltda	R\$ 15.057.182,72
004 - Construtora Ancar Ltda	R\$ 15.849.931,62
005 - Setel Construtora Ltda	R\$ 15.954.648,40

Da Análise interna de empresa por empresa, assim detalhado:

Com base nas regras editalícias, foram / notificadas as licitantes / proponentes, **Pejota Construções e Terraplenagem Ltda**, **Liga Engenharia Ltda** e **Campbel – Construções e Terraplenagem Ltda**, para apresentarem a **Composição dos Preços Unitários**, impressa e em meio digital (CD/DVD) no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, excetuando-se o dia da publicação.

Transcorrido este prazo concedido, temos a informar / detalhar os fatos:

EMPRESA: Pejota Construções e Terraplenagem Ltda

No prazo previsto e estipulado, a empresa em questão entregou o CDr e a composição dos preços unitários, conforme o estabelecido. E, internamente, foi realizada a análise da referida documentação, ficando constatado que a empresa cumpriu as exigências de forma completa e satisfatória; portanto, considerada apta a prosseguir no certame.

EMPRESA: Liga Engenharia Ltda

No prazo previsto e estipulado, a empresa em questão entregou o CDr e a composição dos preços unitários, conforme o estabelecido. E, internamente, foi realizada a análise da referida documentação, ficando constatado que a empresa cumpriu as exigências de forma completa e satisfatória; portanto, considerada apta a prosseguir no certame.

EMPRESA: Campbel – Construções e Terraplenagem Ltda,

No prazo previsto e estipulado, a empresa em questão entregou o CDr e a composição dos preços unitários, conforme o estabelecido. E, internamente, foi realizada a análise da referida documentação, ficando constatado que a empresa cumpriu as exigências de forma completa e satisfatória; portanto, considerada apta a prosseguir no certame.

Parecer Final sobre esta Fase:

Diante dos fatos acima narrados, a Comissão Permanente de Licitação – Compel, divulga a composição da Classificação deste Lote, assim descrito:

MAPA COMPARATIVO E CLASSIFICAÇÃO

LOTE I - SedeValor global estimado em R\$ 20.205.329,46

EMPRESAS PARTICIPANTES DESTE LOTE	VALOR Global R\$
001 - Pejota Construções e Terraplenagem Ltda	R\$ 13.961.757,61
002 - Liga Engenharia Ltda	R\$ 14.274.101,38
003 - Campbel – Construções e Terraplenagem Ltda	R\$ 15.057.182,72

Realizada a transcrição da classificação geral, a **Comissão Permanente de Licitação – Compel**, usando e aplicando o que determina o **Art. 48 alíneas “a” e “b”** da Lei Federal nr. 8.666/93 e nas regras editalícias, verificou-se que as empresas apresentaram suas propostas de **preços consideradas exequíveis**, aplicando-se as regras contidas no artigo 48 da Lei Federal nr. 8.666/93. Portanto, mantida a classificação supra-citada=====

Com base no art. 109 da Lei Federal nr. 8.666/93 e suas alterações, abre-se o prazo recursal. E, não havendo interposição, fica marcada **nova sessão** para abertura do **Envelope de Habilitação** da empresa **Pejota Construções e Terraplenagem Ltda**, no **dia 14/maio/2018**, às 14:00 hs. no Auditório da Coordenação de Materiais e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Camaçari, situado na Av. Francisco Drummond, s/nº, Prédio “vermelho” da Secretaria de Saúde, térreo, Centro Administrativo, Camaçari, Ba.

Do Resultado: Publique-se no portal de compras do Município.

Nada mais havendo a tratar, esta sessão foi encerrada e para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim. _____que digitei, pelo Presidente e demais membros da Comissão de Licitação.

Camaçari, 02 de maio de 2018.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO– COMPEL				
Manoel Alves Carneiro Presidente em exercício	Erasmus Antônio Rodrigues Santos Apoio	Vagner Júlio da Cunha Suplente	Kézia Priscila Oliveira da Silva Apoio	

ATA de Julgamento “interna” sobre as Composições de Preços Unitários – conforme exigências editalícias – quanto às PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2018 - COMPEL

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de redutor de velocidade, manutenção, conservação, recuperação de pavimentação em C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), e capeamento sobre pavimentação em paralelepípedos com C.B.U.Q na **Sede** e na **Orla** do Município de Camaçari - Bahia

Da Análise interna de empresa por empresa, assim detalhado:

MAPA COMPARATIVO E CLASSIFICAÇÃO

LOTE II - Orla.....Valor Global estimado em **R\$ 15.950.587,51**

EMPRESAS PARTICIPANTES DESTE LOTE	VALOR Global R\$
001 - RSH Construtora Ltda	R\$ 10.368.577,09
002 - Liga Engenharia Ltda	R\$ 11.142.629,54
003 - Campbel – Construções e Terraplenagem Ltda	R\$ 12.209.716,42
004 - Construtora Ancar Ltda	R\$ 12.477.793,32
005 - Mazza Engenharia Ltda	R\$ 13.222.637,33
006 - Setel Construtora Ltda	R\$ 13.258.063,59
007 - SVC CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 14.992.058,44

Da Análise interna de cada proposta de preços, empresa por empresa e as razões e motivação, assim detalhado:

Com base nas regras editalícias, foram / notificadas as licitantes / proponentes, **RSH Construtora Ltda**, **Liga Engenharia Ltda** e **Campbel – Construções e Terraplenagem Ltda**, para apresentarem a **Composição dos Preços Unitários**, impressa e em meio digital (CD/DVD) no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, excetuando-se o dia da publicação.

Transcorrido este prazo concedido, temos a informar / detalhar os fatos:

EMPRESA: RSH Construtora Ltda

No prazo previsto e estipulado, a empresa em questão entregou o CDr e a composição dos preços unitários, conforme o estabelecido, foi realizada a análise “interna” da referida documentação, ficando constatado que:

- 1.1. A composição do serviço "*Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares*" apresentou total igual a R\$ 59,20 quando deveria totalizar R\$ 91,07;
- 1.2. A composição do serviço "*Encarregado geral com encargos complementares*" apresentou total igual a R\$ 21,05 quando deveria totalizar R\$ 32,38 - neste momento, a Comissão Permanente de Licitação, **concede** o prazo de **02 dias úteis**, para que sejam feitas as correções; reapresentando nova composição, desde que não interfira / altere o valor global da sua proposta original.=====

EMPRESA: Liga Engenharia Ltda

No prazo previsto e estipulado, a empresa em questão entregou o CDr e a composição dos preços unitários, conforme o estabelecido, foi realizada a análise “interna” da referida documentação, ficando constatado que:

- 1.1A composição do serviço "*Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador, espessura até 15 cm, exclusive carga e transporte*" apresentou total igual a R\$ 9,09, quando deveria totalizar R\$ 6,83;
- 1.2 A composição do serviço "*escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1a categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m3*" apresentou total igual a R\$ 1,97 quando deveria totalizar R\$ 1,23; - neste momento, a Comissão Permanente de Licitação, **concede** o prazo de **02 dias úteis**, para que sejam feitas as correções; reapresentando nova composição, desde que não interfira / altere o valor global da sua proposta original.=====

EMPRESA: Campbel – Construções e Terraplenagem Ltda

No prazo previsto e estipulado, a empresa em questão entregou o CDr e a composição dos preços unitários, conforme o estabelecido, foi realizada a análise "interna" da referida documentação, ficando constatado que:

1.1 Não apresentou composição para os serviços:

- 1.1.1 Pavimentação em concreto betuminoso usinado à quente, com cap convencional, inclusive fornecimento com aplicação manual.
- 1.1.2 Transporte comercial de bota-fora, com caminhão basculante , rodovia pavimentada (6 km).
- 1.1.3 Concreto betuminoso usinado a quente, aplicado em execução de rodovias (prod. 75 t/ h), inclusive cap, exclusive transporte.
- 1.1.4 Concreto betuminoso usinado a quente, aplicado em execução de rodovias (prod. 75 t/ h), inclusive cap, exclusive transporte.
- 1.2 Apresentou composição do serviço "*execução de imprimação com asfalto diluído cm-30. af_09/2017*" para atendimento ao serviço com descrição "*Imprimação de base de pavimentação com emulsão cm-30, aplicação manual*"
- 1.3 Apresentou composição de preço para o serviço "*Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4 km) - distrito de monte gordo (53km)* com valor igual a R\$ 37,20, enquanto na planilha orçamentária informou preço igual a R\$ 1,68 - neste momento, a Comissão Permanente de Licitação, **concede** o prazo de **02 dias úteis**, para que sejam feitas as correções; reapresentando nova composição, desde que não interfira / altere o valor global da sua proposta original=====

Do Resultado: Publique-se no portal de compras do Município.

Nada mais havendo a tratar, esta sessão foi encerrada e para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim. _____que digitei, pelo Presidente e demais membros da Comissão de Licitação.

Camaçari, 02 de maio de 2018.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO– COMPEL			
Manoel Alves Carneiro Presidente em exercício	Erasmô Antônio Rodrigues Santos Apoio	Vagner Júlio da Cunha Suplente	Kézia Priscila Oliveira da Silva Apoio